

PORTARIA N° 217/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que traz a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 465, de 28 de maio de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental;

CONSIDERANDO a III Conferência de Saúde Mental Intersetorial de Mato Grosso, realizada em maio de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;

CONSIDERANDO a Política Estadual de Saúde Mental, instituída pela Resolução nº 14, de 14 de dezembro de 2011, do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT), a Coordenação Estratégica Integrada da Política e do Programa Estadual de Saúde Mental.

Parágrafo único. A Coordenação Estratégica Integrada da Política e do Programa Estadual de Saúde Mental tem como componentes a Escola de Saúde Pública de Mato Grosso (ESPMT), a Superintendência de Gestão Regional (SGR), a Superintendência de Atenção à Saúde (SAS) - Coordenadoria de Ações Estratégicas (COAPRE) e a Superintendência do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho (CIAPS), sob responsabilidade da Secretaria Executiva da SES/MT.

Art. 2º. São atribuições da Coordenação Estratégica Integrada da Política e do Programa Estadual de Saúde Mental:

I - Executar o Programa de Saúde Mental no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

II - Propor a redefinição da Política Estadual de Saúde Mental, em consonância com a Política Nacional de Saúde Mental;

III - Contribuir tecnicamente para a definição das prioridades de Saúde Mental no Plano de Trabalho Anual da SES para 2019, bem como para o Plano Estadual de Saúde 2020 - 2024 (PES), incluindo a Política, o Programa e as ações das unidades especializadas da SES;

IV - Subsidiar a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (ESPMT) nas questões de saúde mental nos órgãos colegiados de controle externo, controle social e de gestão;

V - Facilitar a comunicação intra e intersetorial para o desenvolvimento de ações de saúde mental propostas;

VI - Instituir Comissões de Trabalho para operacionalização das ações propostas;

VII - Elaborar o plano de ação da Coordenação Estratégica Integrada da Política e do Programa Estadual de Saúde Mental tendo como prioridade o Programa de Saúde Mental;

Art. 3º. A Coordenação será composta pelos servidores abaixo designados:

Fátima Ticianel	Aparecida	Secretaria Executiva de Saúde
Carmen Silvia Campos Machado		Escola de Saúde Pública
Gilmar Lopes da Fonseca		Superintendência do CIAPS
Leonor Cristina Alves Pereira		Superintendência de Atenção à Saúde (SAS) - Coordenadoria de Ações Estratégicas (COAPRE)
Marcelo Campos		CIAPS - Área Técnica
Marta Ester Conciani		Escola de Saúde Pública
Ana Carolina Machado Landgraf		Superintendência de Gestão Regional
Fernanda Timotheo da Costa de Valmorbida		Secretaria Executiva de Saúde

Art. 4º. A Coordenação terá como definição de prazo para estruturação das ações propostas o período de 01 de agosto de 2018 a 20 de dezembro de 2018, considerando as etapas de planejamento e a entrega dos produtos prioritários.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 20 de agosto de 2018.

